

EMENDA Nº 010/2019 – PL (Executivo)
040 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

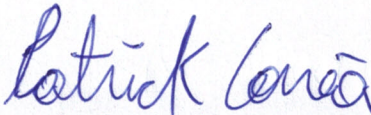
EMENDA MODIFICATIVA

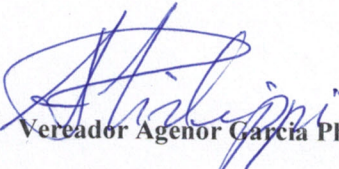
A presente emenda altera a redação do *caput* do artigo 7º. do Projeto de Lei número 040/2019-LOA para o ano de 2020, passando o *caput* a ter a seguinte redação:


- 1) O Orçamento do órgão CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMARUÍ, para o exercício 2020 estima a Transferência Financeira Recebida da Prefeitura no mínimo em R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais) e fixa as Despesas no mesmo valor, qual seja R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), devendo este valor ser dividido em 12 (doze) parcelas, não podendo as parcelas mensais ser de valor inferior à R\$ 100.000,00 (cem mil reais), salvo se devidamente comprovado a insuficiência de receita corrente mensal do município e se outro valor não for o real devido ao Poder Legislativo.

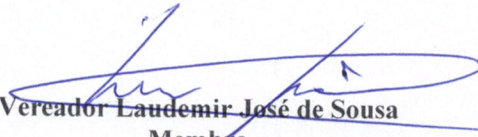
Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2019.



Vereadora Simone João Maciel da Rosa
Presidenta


Vereador Patrick Correa
Membro


Vereador Agenor Garcia Philippi
Membro


Vereador Luiz dos Passos
Membro


Vereador Laudemir José de Sousa
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE IMARUI
RECEBIDO
Imaruí, 02/12/19.

FUNCIONÁRIO